



Prefeitura Municipal de Votorantim
“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

DECRETO N.º 6034, DE 24 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre suplementação por anulação parcial de verbas da Prefeitura Municipal de Votorantim e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ART. 4º, INCISO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 2751, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), na seguinte verba do orçamento vigente:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Auxílio alimentação

02.13.17.08.243.0005-2.107.3.3.90.46.0055 R\$ 500,00

F.R. 05 - Federal

Art. 2.º O crédito suplementar no valor de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais), será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da dotação, da seguinte verba:

SECRETARIA DE CIDADANIA E GERAÇÃO DE RENDA

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.13.17.08.243.0005-2.107.3.3.90.39.0053 R\$ 500,00

F.R. 05 - Federal

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 24 de agosto de 2020 - LVI ANO DA EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO